





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO Nº 0001/2024 AO CONTRATO Nº 0076/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o S.r. **ALCIDIR FELCHILCHER**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 518.*4*.***-*6, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.80*1, Residente e domiciliado em Arroio Trinta- Santa Catarina e de outro lado à empresa **R.N.LOGÍSTICA & SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 73.922.486/0001-99, Inscrição Estadual nº 252792637, com sede na AC Linha Caçador, s/n, no município de Treze Tílias – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. HELLEN NEUHAUSER**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 063.525.***-57, e do Registro Geral nº 5.239.***, residente e domiciliada no Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0117/2024, Pregão Eletrônico Nº 0059/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, considerando a não utilização integral dos quantitativos contratados, iniciando-se em 01/01/2025 e encerrando-se em 31/03/2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – Fica acrescido no contrato, o quantitativo de 25% nas horas a serem trabalhadas, resultando no acréscimo de 37,50 horas e no valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Arroio Trinta – SC, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC
82.826.462/000-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

R.N.LOGÍSTICA & SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
LTDA
73.922.486/0001-99
HELLEN NEUHAUSER
CONTRATADA

Testemunhas:

NESTOR MOZENA
466.414.*-****

CRISLAINE SCOPEL
0*4.*9*.*29-94